DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 | Ano IV | Edição nº 417 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.828 DE 14 DE JANEIRO DE 2.020

"Dispõe sobre a Reintegração de Servidor no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Dourado de acordo com Capítulo X, Artigo 52º e §§s da Lei Municipal nº 667/92"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, em cumprimento ao que determina o Processo nº 0011438-27.2018.5.15.0106 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento ao r. mandado de reintegração expedido pelo Exmo. Dr. Fernando Lucas Uliani Martins dos Santos, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos.

RESOLVE

1 – REINTEGRAR, em suas funções de "Motorista", no quadro de Funcionários Públicos Municipais de Dourado, o Sr. JUAREZ DE SENA DAMASCENO LEITE, R.G. nº 32.589.004-3 e CPF nº 290 275 108 73, vencimentos equivalentes a Referência "06" da tabela de vencimentos e com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado no setor de Assistência Social.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 14 de Janeiro de 2.020.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 14 de Janeiro de 2.020.-.-.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração